TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 163/2019

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ÁVATO TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.756.651/0001-55, com sede na Rua Dr. Bozano, 1293, Sala 03, Bairro Centro, município de Santa Maria/RS, CEP 97.015-004, telefone n.º (55) 3220-0300, e-mail: carlosmildner@avato.com.br, neste ato representada pelo Sr. Magnum Mello Foletto, brasileiro, casado, empresário, diretor presidente, inscrito no CPF sob o n.° 821.473.700-10, RG n.º 6084993994 - SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Alcides Herter, 422, Parque Pinhal, município de Itaara/RS, CEP 97.185-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 163/2019, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Concorrência N.° 002/2019,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de acordo com análise e vistoria realizada pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município na **execução de serviços de construção de infraestrutura de rede primária, incluindo todos os equipamentos necessários para a iluminação da rede e ativação de clientes, para disponibilização de acesso de sinal de internet à população que reside na zona rural do município,** constata que são necessários alguns acréscimos e ajustes em tal obra visando uma melhor adequação da mesma ao fim a que se destina, considerando tecnicamente viáveis e adequadas tais alterações, justificando-se assim o presente aditivo contratual.

Tais serviços estão situados na colocação de postes que deverá ser ampliada para assegurar a qualidade e a segurança da estrutura da rede, nos locais com terreno muito montanhoso, para permitir chegar ao atendimento dos munícipes.

Conforme Parecer Técnico e Orçamento Discriminativo emitidos pelo Engenheiro em Eletrônica integrante do Departamento Técnico de Engenharia do Município, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** referente aos materiais, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 25 de março de 2020.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Magnum Mello Foletto,
ÁVATO TECNOLOGIA LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Daniela Laisa Kolling,
CPF: 021.587.040-98.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.